



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 02 de junho de 2023.

Ano XXIV, Edição 5599 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 5.593, DE 02 DE JUNHO DE 2023

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inciso XII e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar espaços necessários para o bom desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Recuperação da Rede de Drenagem Desanclada a qual o imóvel em questão foi afetado diretamente, de forma a apresentar risco de desabamento, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para execução de obras;

CONSIDERANDO que a afetação pública do que trata este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do referido Projeto;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho Informação Técnica nº 0748/2022 da Gerência de Parcelamento do Solo – GPS – IMPLURB;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 054/2023 – PMAUPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pelo Procurador-Geral do Município, os demais elementos informativos constantes nos autos do Processo nº 2023.20000.20114.0.000324 (Siged) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada nesta cidade na Rua Monsenhor Pinto, nº 22, Bairro da Paz, com área total de 131,95 m² (cento e trinta e um metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), de posse de **PEDRO DAS CHAGAS DA SILVA FILHO**, com os seguintes limites e confrontações: Norte: por uma linha de 9,60 m (nove metros e sessenta centímetros), mais um vértice de 1,54 m (um metro e cinquenta e quatro centímetros), mais uma linha de 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros), mais um vértice de 4,00 m (quatro metros), mais uma linha de 5,10 m (cinco metros e dez centímetros); limitando-se com DP-01 e DP-02; ao Sul: por uma linha de 24,20 m (vinte e quatro metros e vinte centímetros), limitando-se com a

casa s/nº; a Leste: por uma linha de 8,00 m (oito metros), limitando-se com a Rua Monsenhor Pinto e a Oeste: por uma linha de 5,54 m (cinco metros e cinquenta e quatro centímetros), limitando-se com a Rua Manuel Simplicio Duarte.

Art. 2º O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Manaus, para a execução de obras de intervenção viária do Projeto de Recuperação da Rede de Drenagem Desanclada a qual o imóvel em questão foi afetado diretamente, de forma a apresentar risco de desabamento.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município de Manaus, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de junho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROLTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECRETO Nº 5.594, DE 02 DE JUNHO DE 2023

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inciso XII e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar espaços necessários para o bom desenvolvimento das atividades previstas na execução da recuperação da Rede de Drenagem Desanelada a qual o imóvel em questão foi afetado, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para execução de obras;

CONSIDERANDO que a afetação pública do que trata este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do referido Projeto;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho Informação Técnica nº 0249/2022 da Gerência de Parcelamento do Solo – GPS – IMPLURB;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 052/2023 – PMAUPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pelo Procurador-Geral do Município, os demais elementos informativos constantes nos autos do Processo nº 2023.20000.20114.0.000343 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada nesta cidade na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 68, Bairro: Petrópolis, com área total de 142,05 m² (cento e quarenta e dois metros quadrados e cinco decímetros quadrados), de posse de **JOÃO INÁCIO CARDOSO**, com os seguintes limites e confrontações: Norte: por duas linha de 18,68 m (dezoito metros e sessenta e oito centímetros) e 11,00 m (onze metros), limitando-se com lote sem definição; ao Sul: por uma linha de 29,50 m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros), limitando-se com lote sem definição; a Leste: por uma linha de 4,00 m (quatro metros), limitando-se com lote sem definição e a Oeste: por uma linha de 6,60 m (seis metros e sessenta centímetros), limitando-se com a Rua Nossa Senhora da Conceição, por onde faz frente.

Art. 2º O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Manaus, para a execução da recuperação da Rede de Drenagem Desanelada a qual o imóvel em questão foi afetado.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município de Manaus, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações,

certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de junho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROLTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECRETO Nº 5.595, DE 02 DE JUNHO DE 2023

APROVA a modificação do projeto do loteamento denominado "Residencial Villa da Barra", na forma que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO com a Lei Complementar nº 004 de 16 de janeiro de 2014 alterada pela Lei Complementar nº 015 de 17 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação de regularização de aprovação e modificação do loteamento denominado "Residencial Villa da Barra" de propriedade da Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela coletividade, buscando atender aos anseios da população, garantindo-lhes o pleno acesso aos direitos constitucionalmente garantidos, dentre estes a habitação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 582/2022 expedido pela Gerência de Parcelamento do Solo – GPS, do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB;

CONSIDERANDO a Informação Técnica nº 344/2022 expedido pela Gerência de Parcelamento do Solo – GPS, do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB;

CONSIDERANDO o Parecer nº 13/2023 – PMAUPI/PGM exarado pela Procuradoria do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio

Imobiliário, e adotado pela Subprocuradora Geral do Município da Procuradoria Geral do Município – PGM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 777/2023 – GPRES/IMPLURB e o que consta nos autos do Processo nº 2022.00796.00824.0.000260 (Siged) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a modificação do loteamento denominado **RESIDENCIAL VILLA DA BARRA**, localizado nesta cidade, na Av. Samaúma, s/nº, Nova Cidade, com área total de 197.921,24 m² (cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte e um vírgula vinte e quatro metros quadrados) e perímetro de 2.133,62 (dois mil, cento e trinta e três metros e sessenta e dois centímetros) lineares, registrado sob o nº 12.487 (AV. 3-12.487 – Título de Desmembramento com Caracterização de Área Remanescente), no 4º Cartório do Registro de Imóveis, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte: com o Lote 01, por uma linha quebrada constituída por três elementos, nos azimutes e distâncias de 90°00'00" – 214,00 m (duzentos e quatorze metros) ligando os pontos P-03/P-02; 180°00'00" – 84,00 m (oitenta e quatro metros) ligando os pontos P02-/P-01; 90°00'00" – 196,22 m (cento e noventa e seis metros e vinte e dois centímetros) ligando os pontos P-01/M-06; ao Sul: com terras da SUHAB – Imóvel Pedras, por uma linha reta no azimute e distância de: 270°00'00" – 649,01 m (seiscentos e quarenta e nove metros e um centímetro) ligando os pontos M-07/M08; a Leste: com a linha de transmissão da Manaus Energia, por uma linha reta no azimute e distância de 180°00'00" – 353,10 m (trezentos e cinquenta e três metros e dez centímetros) ligando os pontos M-06/M-07; e a Oeste: com terras da SUHAB e de Terceiros, por uma linha quebrada constituída por três elementos, nos azimutes e distâncias de: 15°24'18" – 168,04 m (cento e sessenta e oito metros e quatro centímetros) ligando os pontos M-08/M-01; 90°00'00" – 194,05 m (cento e quarenta e nove metros e cinco centímetros) ligando os pontos M-01/M-02; 00°00'00" – 275,10 m (duzentos e setenta e cinco metros e dez centímetros) ligando os pontos M-02/P-03.

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto possui os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada, que corresponde a gleba de 197.921,24 metros quadrados:

I – Área Residencial, com área de 73.750,63 m² (setenta e três mil, setecentos e cinquenta metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados) equivalente a 37,27% da área da total gleba;

II – Sistema Viário, com área de 36.305,09 m² (trinta e seis mil, trezentos e cinco metros quadrados e nove decímetros metros quadrados) equivalente a 18,35% da área da total gleba;

III – Equipamento Comunitário Institucional, com área de 4.027,57 m² (quatro mil e vinte e sete metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), equivalente a 2,03% da área total da gleba;

IV – Equipamento Urbano Institucional, com área de 17.246,28 m² (dezesete mil, duzentos e quarenta e seis metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), equivalente a 8,71% da área total da gleba;

V – Área Comercial, com área de 1.627,50 m² (mil, seiscentos e vinte e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) equivalente a 0,82% da área total da gleba; e

VI – Área Verde, com área de 64.964,17 m² (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e dezessete decímetros quadrados) equivalente a 32,82% da área total da gleba.

Art. 3º Fica constituído o plano de loteamento com arruamento:

- I – 01 (uma) rua que se comporta como via coletora;
- II – 10 (dez) ruas que se comportam como vias locais;
- III – 17 (dezessete) quadras residenciais;

IV – 421 (quatrocentos e vinte e um) lotes residenciais;

V – 01 (uma) área verde;

VI – 05 (cinco) áreas institucionais, compostas por 03 (três) equipamentos urbanos e 02 (dois) equipamentos comunitários; e

VII – 01 (uma) área comercial composta por 02 (dois) lotes.

Art. 4º Fica o proprietário loteante obrigado a registrar mediante o cartório competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a presente modificação do plano de loteamento, sob pena de caducidade de aprovação, atendendo ao disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 004, de 16 de janeiro de 2014, alterada pela Lei da Lei Complementar nº 015, de 17 de janeiro de 2019 combinado com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

Parágrafo único. As áreas descritas nos incisos II, III, IV e VI do art. 2º deste Decreto, deverão ser registradas em matrículas autônomas, indicando como proprietário o Município de Manaus.

Art. 5º Fica revogado o Decreto 3.055, de 15 de abril de 2015.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de junho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

DECRETO Nº 5.596, DE 02 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE sobre os procedimentos para solicitação de outorga onerosa do direito de construir ou de alteração de uso do solo, aprovação ou regularização de postos de abastecimento de combustível, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002, de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 002, de 16 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 014, de 17 de janeiro de 2019, no inc. I, artigo 91, estabelece a obrigatoriedade da apresentação da anuência de mais de 50% (cinquenta por cento) dos moradores dos dois lados da via;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.838, de 16 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 2.402, de 16 de janeiro de 2019, que em seu artigo 44, estabelece que para os postos de abastecimento e de serviços para veículos somente poderão ser instalados num raio superior a 100 (cem) metros dos estabelecimentos de concentração de pessoas de qualquer natureza;

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar e disciplinar os procedimentos voltados à anuência dos moradores nos processos administrativos abertos junto ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB;

CONSIDERANDO o o que consta nos autos do Processo nº 2023.00796.00824.0.000117 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art.1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para solicitação de outorga onerosa do direito de construir ou de alteração de uso do solo, aprovação ou regularização de postos de abastecimento de combustível.

Art.2º A solicitação de outorga onerosa do direito de construir ou de alteração de uso do solo deverá ser solicitada da seguinte forma:

I – para lotes com uma única testada, fronteiro a uma via pública, deverá apresentar a anuência de mais de 50% (cinquenta por cento) das assinaturas dos moradores dos 2 (dois) lados da via, numa extensão de 100 (cem) metros para cada direção da via a partir da extrema de cada lado do lote em questão;

II – para lotes de esquina, fronteiro de vias públicas, deverá apresentar a anuência de mais de 50% (cinquenta por cento) das assinaturas dos moradores dos 2 (dois) lados das vias limitrofes, numa extensão de 100 (cem) metros para cada direção das vias a partir da extrema de cada lado do lote em questão; e

III – para lotes com 2 (duas) testadas, localizados em meio de quadra, deverá apresentar a anuência de mais de 50% (cinquenta por cento) das assinaturas dos moradores dos 2 (dois) lados das vias limitrofes, numa extensão de 100 (cem) metros para cada direção das vias a partir da extrema de cada lado do lote em questão.

Art. 3º Para a solicitação de aprovação ou regularização de postos de abastecimento de combustível deverá apresentar a anuência de mais de 50% (cinquenta por cento) das assinaturas dos moradores, num raio de 100 (cem) metros, tomando como referência central a localização dos tanques de armazenamento de combustíveis.

Art. 4º Nas solicitações de outorga onerosa do direito de construir ou de alteração de uso do solo, aprovação ou regularização de postos de abastecimento de combustível, em que na abrangência da área atingida possuem lotes com mais de 03 (três) unidades residenciais, cada unidade residencial será computável para o cálculo da porcentagem da anuência dos moradores.

Art. 5º Nos casos de condomínios residenciais horizontais e verticais, com acesso restrito, as solicitações de outorga onerosa do direito de construir ou de alteração de uso do solo, aprovação ou regularização de postos de abastecimento de combustível, deverá apresentar a anuência dos moradores por meio de assembleia ou manifestação do condomínio, em conformidade ao regimento interno dos moradores, concordando com a instalação do estabelecimento pretendido.

Art. 6º As anuências dos moradores deverão ser apresentadas da seguinte forma:

I – documento de anuência dos moradores constando no cabeçalho de cada folha o número do processo administrativo em tramitação no IMPLURB, nome do requerente, endereço completo do lote onde se deseja instalar o estabelecimento, matrícula do IPTU, código e descrição da atividade econômica principal e secundárias, pretendidas para o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, uso e classificação, conforme Anexo II deste Decreto, sob pena de nulidade do documento;

II – as anuências deverão ser apresentadas com o nome completo e legível do morador, documento de identidade, endereço completo e assinatura, concordando com a solicitação de outorga onerosa do direito de construir ou de alteração de uso do solo, aprovação ou regularização de postos de abastecimento de combustível, para o lote onde se pretende instalar o uso pretendido, conforme Anexo II deste Decreto;

III – o documento de anuência dos moradores deverá ter suas folhas numeradas e vir acompanhada do Termo de Declaração de Veracidade das Assinaturas, conforme Anexo I deste Decreto, onde o requerente, de forma autodeclaratória, assina de punho ou por meio de certificação digital, se responsabiliza pelas informações prestadas na anuência como verdadeiras, sob penas da Lei Civil e Criminal, caso seja identificada fraudes nas anuências; e

IV – a constatação de falsidade ou erros na anuência dos moradores, acarretará imediato cancelamento das licenças urbanísticas concedidas e aplicação das medidas administrativas cabíveis.

§ 1º Para cada núcleo familiar, deverá ser coletado apenas uma única assinatura, de membro familiar com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, preferencialmente pelo responsável pelo imóvel.

§ 2º Quando o morador se tratar de inquilino, o mesmo deverá declarar que o proprietário está ciente da alteração de uso requerido, devendo manifestar no Documento de Anuência dos Moradores.

Art. 7º O IMPLURB, através do Setor de Levantamento Técnico, será responsável em fazer o cálculo da porcentagem, a fim de verificar se o requerente apresentou as anuências atendendo todos os requisitos deste Decreto.

§ 1º Considerando apresentação do Documento de Anuência dos Moradores acompanhado do Termo de Declaração de Veracidade das Assinaturas por parte do requerente, de forma autodeclaratória, não haverá necessidade de averiguação *in loco* das assinaturas apresentadas.

§ 2º Fica facultado ao requerente requisitar do IMPLURB, por meio do Setor de Levantamento Técnico, o croqui de abrangência da área atingida para coleta das anuências.

Art. 8º Processos administrativos em trâmite no IMPLURB que necessitem de recolhimento de assinaturas objetivando a anuência dos moradores para as solicitações de outorga onerosa do direito de construir ou de alteração de uso do solo, aprovação ou regularização de outras naturezas, deverão atender os procedimentos estabelecidos por este Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de junho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROLLA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

DECRETO Nº 5.596, DE 02 DE JUNHO DE 2023

ANEXO I

TERMO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS ASSINATURAS

Eu, (nome completo do requerente ou representante legal), (nacionalidade), (profissão), documento de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, sito à (endereço completo do requerente), DECLARO, para fins de direito e sob penas da Lei Civil e Criminal, que são verdadeiras e autênticas as assinaturas apresentadas no Documento de Anuências dos Moradores, anexo, devidamente numerado de 01 à (citar a última folha), correspondem a mais de 50% (cinquenta por cento) dos moradores, conforme exigências do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus, que concordam com a alteração de uso do solo do lote localizado à (endereço completo do imóvel objeto de alteração de uso), matrícula de IPTU nº _____, para o uso (citar o uso pretendido), cujos Códigos e Descrição da Atividade Econômica Principal e Secundárias, em conformidade ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, são:

Atividade Principal:
(Citar código e descrição da atividade econômica principal)

Atividades Secundárias:
(Citar código e descrição das atividades econômicas secundárias)

Fico ciente que a constatação de fraudes, falsidades e/ou irregularidades no Documento de Anuências dos Moradores configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, sendo passível de apuração na forma da Lei, podendo ser enquadrada como litigância de má fé, com cancelamento imediato das licenças urbanísticas concedidas e aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Nada mais a declarar, fico ciente das responsabilidades em função da presente Declaração.

Manaus, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Requerente ou Representante Legal
(nome completo e legível)
CPF/CNPJ do requerente

(deverá ser assinado de punho ou por meio de Certificação Digital)

ANEXO II

DOCUMENTO DE ANUÊNCIA DOS MORADORES

Nº PROCESSO: (citar número do processo administrativo).

REQUERENTE: (citar o nome completo do requerente)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: (citar o endereço completo do imóvel objeto de alteração de uso)

MATRÍCULA DO IPTU: (citar o número do IPTU do imóvel)

CNAE/ATIVIDADE PRINCIPAL: (citar o código e a descrição da atividade econômica principal)

CNAE/ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: (citar o código e a descrição das atividades econômicas secundárias)

USOS PRETENDIDOS: (citar os usos pretendidos)

CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES: (citar os Tipos das Atividades)

Os abaixo assinados, todos moradores e devidamente identificados, CONCORDAM com a solicitação de outorga onerosa do direito de construir ou de alteração de uso do solo, aprovação ou regularização para o lote onde se pretende instalar os usos e respectivas atividades acima identificados. Em sendo morador inquilino, o mesmo DECLARA

que o proprietário do imóvel está ciente da alteração solicitada pelo requerente.

(o conteúdo acima deverá estar presente em todas as folhas do presente documento, sob pena de nulidade do documento)

Nome do Morador:	
Documento de Identidade:	Concorda: () SIM () NÃO
Endereço Completo:	
Assinatura do Morador:	

Nome do Morador:	
Documento de Identidade:	Concorda: () SIM () NÃO
Endereço Completo:	
Assinatura do Morador:	

(inserir quantos espaços e folhas for necessário, devendo ao final as folhas serem devidamente numeradas)

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsidios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer nº 006/2023 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 169/2023 – Assessoria Técnica/SEMSA;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria Municipal de Orçamentos e Projetos – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.939/2023 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.005809 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito e Tempo de Serviço da servidora **ADRIANA BANDEIRA DE MELO E MIRANDA LEÃO**, matrícula nº 063.982-6 A, no cargo de ES – Médico Clínico Geral do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos artigos 36 e 38 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
"II"	"8"	Tempo de Serviço	01-01-2013
"II"	"9"	Mérito	01-01-2015
"II"	"10"	Tempo de Serviço	01-01-2017
"II"	"11"	Mérito	01-01-2019
"II"	"12"	Tempo de Serviço	01-01-2021
"II"	"13"	Mérito	01-01-2023

Manaus, 02 de junho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

NOMEAR, a contar de 05-06-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **JESUS ALVES DOS SANTOS** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, objeto da Lei nº 3.065, de 01-06-2023.

Manaus, 02 de junho de 2023.


DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Contrato de Financiamento nº 40/00018-4, que entre si celebram o BANCO DO BRASIL S.A. e o MUNICÍPIO DE MANAUS/AM, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, constantes nos projetos/ações autorizados pela Lei Municipal nº 3.021, de 14/03/2023.
- 2. DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2023.
- 3. PARTÍCIPES:** BANCO DO BRASIL S.A., como Agente Financeiro, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91 e MUNICÍPIO DE MANAUS, como Tomador, CNPJ nº 04.365.326/0001-73.
- 4. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o empréstimo no valor de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) sob a forma de financiamento concedido pelo BANCO DO BRASIL S.A., com finalidade única e exclusiva de financiar as despesas de capital.
- 5. CONDIÇÕES:** Incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa anual média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 1,47 p.p. (um inteiro e quarenta e sete centésimos) ponto percentual ao ano, conforme descrito na CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS FINANCEIROS, do contrato.
- 6. PRAZO:** O prazo total do contrato é de 120 (cento e vinte) meses, contados da data de assinatura do mesmo até o fim da amortização.

Manaus, 02 de junho de 2023.


DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.597/2023-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Licença Médica e Férias.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1178/2023 – GS/SEMEF, suscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.11209.15442.0.044451, resolve

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **HELYN FORTES SIH**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.866-2 C, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Contratos, Convênios e Suprimento de Fundos, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 08-05 a 06-06-2023, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **ANA CRISTINA SILVA DE SOUZA**, afastada em virtude de Licença Médica e Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.598/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, suscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 51/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3010/2023 – SEMED/GS, suscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.011744, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 13-07-2014, a servidora **CLAUDIA DE OLIVEIRA PACHECO**, matrícula nº 115.186-0 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.599/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3095/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.011843, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 04-03-2014, a servidora **CLEUMARA DA SILVA CASTRO**, matrícula nº 119.237-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.600/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 53/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3009/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.011754, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 14-03-2014, a servidora **CLAUDIANE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 119.262-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.601/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 83/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3132/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.012458, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 07-07-2014, a servidora **EURIDES AIRES DE SOUZA**, matrícula nº 120.162-0 A, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.602/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 86/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3138/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.012491, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 08-04-2014, a servidora **FABINES RODRIGUES DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 112.589-3 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.603/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 84/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;


CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3139/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.012470, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 27-06-2014, a servidora **EVANGE DA SILVA GUALBERTO**, matrícula nº 114.634-3 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 019/2023 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, artigo 107 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o processo 2023 20848 20876 00004 (PROTUS) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

RESOLVE:

I. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA Nº 007/2023 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no DOM 5532, de 23 de fevereiro de 2023, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório Circunstanciado Conclusivo referente à sindicância.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 30 de maio de 2023.


CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
 Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01– INDPLAST – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134720-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000464
 INFRINGÊNCIA: Art. 2º, Inciso II, e Art. 8º todos da Lei nº 1.089/2006 combinado com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/2017, que estabelece a obrigatoriedade do recolhimento do ISSQN, retido na fonte, dentro do prazo legal;

02– INDPLAST – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134720-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000468
 INFRINGÊNCIA: Art. 2º, da Lei nº 2.181/2016 com as alterações promovidas pelo Artigo 15 da Lei nº 2.568/2019, combinado com o Art. 8º do Decreto nº 5.147/2021 e Portaria 002/2021 SUBREC/SUBTI/SEMEF de 10/09/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade do contribuinte promover a adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) no prazo legal;

03– INDPLAST – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134720-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000466
 INFRINGÊNCIA: Art. 6º, Inciso III e 17º, todos da Lei nº 2.833/2021 combinado com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/2017, que obriga os contribuintes substitutos a efetuarem o recolhimento do ISSQN, retido na fonte, no prazo legal.

04– DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 216360-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000513
 INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III, e § 4º da Lei nº 1.090/06 combinados com o Art. 38, do Decreto nº 3.277/16, que estabelece a obrigatoriedade por parte do contribuinte de recolher, para o município de Manaus, o ISSQN referentes às NFSE emitidas, incidente sobre os serviços por ele prestados, no prazo legal;

05- DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 216360-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000514
INFRINGÊNCIA: Art. 4º, § 2º da Lei nº 2.383/18 que estabelece a obrigatoriedade de atualização de dados cadastrais definidos em regulamento;

06- DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 216360-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000515
INFRINGÊNCIA: Art. 38 e § 1º, do mesmo artigo, da Lei nº 254/94. Que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte apresentar documentos e livros fiscais e comerciais, no prazo de 05 dias, a contar da data de ciência da intimação expedida pela autoridade fiscal;

07- CANAÃ INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81021-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000499
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, Inciso XXVIII, e Art. 8º todos da Lei nº 1.089/2006 combinado com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/2017, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte recolher o ISSQN na forma e prazos estabelecidos em legislação;

08- CANAÃ INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81021-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000516
INFRINGÊNCIA: Art. 17, Inciso II, da Lei nº 2.833/2021 combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/2017, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte recolher o ISSQN na forma e prazos estabelecidos em legislação.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 - 2º andar, sala 206 - Centro.

Manaus, 31 de maio de 2023.

Celson Costa de Almeida
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
(em exercício)
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - AFTM
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes nos TIAFI abaixo:

1- E S C BATISTA SERVIÇOS, Inscrição Municipal nº 231599-01, localizado na Rua Amapá Doce, 07, Colônia Terra Nova, CEP 69015-200, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301465, de 22/05/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 394/2022, DAF nº 202302914, referente ao recolhimento do ISSRF do período de setembro e outubro de 2018, março a julho, setembro e dezembro de 2019, do Alvará de Funcionamento/2022/2023 e às providências quanto a adesão ao DTE - Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

2- PAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Inscrição Municipal nº 231539-01, localizado na Av. Rodrigo Otávio, 2890, Distrito Industrial I, CEP 69075-005, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301464, de 22/05/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 393/2022, DAF nº 202302913, referente ao recolhimento do ISSRF do período de julho a outubro de 2020; setembro de 2021; e janeiro de 2022, do Alvará de Funcionamento/2022/2023, e às providências quanto a adesão ao DTE - Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, ficam intimados, os sujeitos passivos, a apresentarem os documentos constantes nos TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 - 2º andar, sala 206 - Centro.

Manaus, 31 de maio de 2023.

Celson Costa de Almeida
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário,
(em exercício)
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - AFTM
DEAFM/SUBREC/SEMEF

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, celebrado em 26/05/2023.

2. PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM** e a empresa **XMARKET SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E DE HOSPEDAGEM NA INTERNET LTDA**.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com acréscimo de valor, referente a prestação de serviço de locação e manutenção de sistema de registro de ponto eletrônico, conforme informações e justificativas acostadas ao processo SIGED nº 2022.22000.22003.0.009468, para atender as necessidades da Controladoria-Geral do Município de Manaus.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo Aditivo importa o valor total de R\$ 12.636,00 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato ocorrerão à conta dos recursos de Dotação Orçamentária, a seguir especificada: Unidade Gestora 220101 - Controladoria-Geral do Município - CGM, Evento 200084, Unidade Orçamentária 220101, Programa de Trabalho 04.122.0011.2011.0000, Fonte de Recurso 15000000, Natureza da Despesa 339040, Nota de Empenho 00107, de 25/05/2023, no valor de R\$ 5.370,30 (cinco mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos), referente ao mês de maio, no valor proporcional de R\$ 105,30 (cento e cinco reais e trinta centavos) e ao valor integral do mês de junho à outubro no valor de R\$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais), sendo disponibilizado os valores mensais subsequentes conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

6. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar de 29.05.2023.

7. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre do Memorando nº 012/2023 DAF/CGM autorizativo da Sra. Controladora-Geral do Município, em exercício, constante do Processo Administrativo nº 2022.22000.22003.0.009468, Manifestação Técnica Nº 035/2023 ASTEC/CGM, que faz parte integrante do presente instrumento.

Manaus, 01 de junho de 2023.

Lucilene Florêncio Viana
Controlador-Geral do Município, em exercício.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**


**EXTRATO TERMO DE AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL
Nº 002/2023**

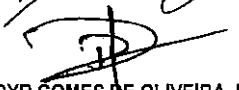
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD.

ÓRGÃO DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI

OBJETO: Formaliza a afetação e transferência de administração do imóvel situado na Rua Miranda Leão, nº 82, Bairro Centro, pertencente ao Município de Manaus, registrado no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis sob matrícula n.º 16.994, para a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, cabendo a partir da data da assinatura deste documento, a responsabilidade decorrente do uso e posse do referido bem imóvel, para o funcionamento de Galeria Popular dos Remédios, ao amparo da Lei Orgânica do Município de Manaus, conforme os termos do SIGED nº 2023.35000.35016.9.086065.

Manaus, 25 de maio de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão


RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

**EXTRATO TERMO DE AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL
Nº 003/2023**

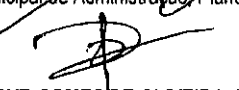
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD.

ÓRGÃO DE DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI

OBJETO: Formaliza a afetação e transferência de administração do imóvel situado na Rua Joaquim Sarmento, nº 265, Bairro Centro, pertencente ao Município de Manaus, registrado no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis sob matrícula n.º 6952, para a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, cabendo a partir da data da assinatura deste documento, a responsabilidade decorrente do uso e posse do referido bem imóvel, para o funcionamento de Galeria Municipal Espírito Santo, ao amparo da Lei Orgânica do Município de Manaus, conforme os termos do SIGED nº 2023.35000.35016.9.086065.

Manaus, 25 de maio de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão


RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 348/2023-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 019/2023 que celebram entre si o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e A.M. Tecnologia Ltda.;

CONSIDERANDO a contratação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva e calibração com emissão de laudo dos equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição para atender as necessidades dos Estabelecimentos de Assistência à Saúde – EAS da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOEL DOS SANTOS SILVA	108.888-2A	GESTOR DO CONTRATO
JANDER RAMOS LIBÓRIO	109.826-8A	FISCAIS DO CONTRATO
SIMONE SENA DE ALMEIDA	102.037-4B	
SEVERINO BARROSO DA SILVA	108.034-2A	
MÔNICA SIMÃO CABRAL	109.057-7A	
ANA CARLA DA SILVA QUEIROZ	109.042-9A	
NAJLA STELMASTCHUK REZALA FADEL	138.080-0B	FISCAL SUPLENTE
LUCIANA GOMES CAMARGO	112.623-7A	
ROSEMARY FROTA MAGALHÃES	137.159-2B	
ROSANA FABIANA RIBEIRO DA PENHA	138.088-5B	

II – ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de junho de 2023.


NABIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 349/2023-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico constante na C. I. nº 006/2023 – Fiscalização Obras SEMSA do Contrato n.º 007/2022, que solicita Parada Técnica para resguardo contratual até a conclusão de novo aditivo de serviços e de prazo;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2022NE01098, datado de 7/3/2022 que prevê dotação orçamentária para 360 (trezentos

e sessenta) dias corridos, dentro do prazo para o término da obra constante na Ordem de Serviço nº022/2022 - GCONT/SEMSA;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos – SIGED, ratificando o conteúdo do documento nº 2023.01637.01408.9.046959.

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar de 8 de maio de 2023 até ulterior deliberação, o Termo de Contrato nº 007/2022 celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMSA e a empresa **CONSTRUTORA SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, correspondente a Concorrência Pública nº 004/2021 - CML/PM, o qual tem como objeto a “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção da UBS Lindalva Damasceno – Porte III – Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), localizada na Avenida do Turismo, S/N, KM 3, Bairro Tarumã.”

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 2 de junho de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 350/2023-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico constante na C. I. nº 008/2023 – Fiscalização Obras SEMSA do Contrato nº 010/2022, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 010/2022 – Prorrogação de Prazo que solicita Parada Técnica para resguardo contratual para que providências cabíveis sejam tomadas em razão da Contratada não cumprir com o prazo estabelecido para conclusão da obra;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2022NE01375, datado de 22/03/2022 que prevê dotação orçamentária para 60 (sessenta) dias corridos, dentro do prazo para o término da obra constante na Ordem de Serviço nº007/2023 - GCONT/SEMSA;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos – SIGED, ratificando o conteúdo do documento nº 2023.01637.01408.9.050877.

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar de 10 de maio de 2023 até ulterior deliberação, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022 – Prorrogação de Prazo celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMSA e a empresa **CONSTRUTORA MALOCA EIRELI**, correspondente a Tomada de Preço nº 032/2021 - CML/PM, o qual tem como objeto a “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a Construção da Central Leite do Meu Filho/SEMSA, localizada na Rua Miranda Leão, 82, Galeria dos Remédios, Centro – CEP: 69005-040.”

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 2 de junho de 2023.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA** os responsáveis legais das empresas **AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DECARES COMERCIO LTDA, DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023 – CML/PM – eventual fornecimento de insumos químicos-cirúrgicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT da prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no termo de referência, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 1º de junho de 2023.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA** os responsáveis legais das empresas **ARCH COMÉRCIO VAJERISTA ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, DECARES COMERCIO LTDA, MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, MEDPLUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2023 – CML/PM – eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de referência, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 1º de junho de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 023/2023, celebrado em 25/05/2023.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa H N Leite Eireli.

- 3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a reforma da UBS Lourenço Borghi – Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), localizada na Travessa S6, s/nº, Japiim, CEP 69.078-420, Manaus-AM.
- 4. VALOR:** R\$ 803.905,72 (oitocentos e três mil, novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº: 2023NE01981, de 03/04/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.1034.0000 15000000 44903916, no valor de R\$ 230.860,72 (duzentos e trinta mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), deixando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- 6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 25/05/2023.

Manaus, 25 de maio de 2023.


ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO
 Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento, em exercício

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023–CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2023 - DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 29 de maio de 2023, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de **insumos odontológicos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de referência, resultante do Pregão Eletrônico nº 054/2023 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370019/2023-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
16	Unidade	100.000	504236	FIO DENTAL, Classificação ANVISA: Classe I. Tamanho(s): 25 metros. Apresentação: confeccionado em resina termoplástica com aromatizante, lubrificado com cera natural, em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiar. Profissional, livre de impurezas.	MEDFIO	0,89

Manaus, 29 de maio de 2023.


NAGE SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento

MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 CNPJ: 06.923.493/0001-18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.343/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 c/c inciso IV do art. 86, ambos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto n. 5.537, de 13 de abril de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos usuários de serviços públicos na Administração Pública, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 008/2023 – GAB/CGM, de 25 de abril de 2023, e o que mais consta no documento formalizado sob o n. 2023.22000.22001.9.065789, em 25.04.2023.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Ouvidoria Setorial da Secretaria Municipal de Educação, a qual funcionará em sua sede, situada na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, n. 2549, Parque Dez de Novembro, CEP 69.050-030;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Ouvidores Setoriais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, os quais serão responsáveis pelas demandas no âmbito desta Secretaria Municipal, assim como pela interlocução com a Ouvidora Geral do Município de Manaus.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TATIANA MARTINS BENJAMIM	109.271-5 A/B	TITULAR
MAGNÓLIA REIS PRAIA GOMES	103.907-5 A	SUPLENTE

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus/AM, 31 de maio de 2023.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 041/2023, celebrado em 01 de junho de 2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **C S CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE, de forma contínua, os serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário e jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender as Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Zona Sul (Lote 02), identificado no Termo de Referência; conforme Edital de Pregão Eletrônico n.º 026/2022 - CML/PM; Publicação do Despacho de Homologação; Dotação Orçamentária; Notas de Empenho, e demais documentos constantes nos Processos n.º 2023.18000.19985.0.006432.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia R\$ 9.993.588,00 (nove milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2023NE01181, datada de 25/04/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.0051.2118.0000.15410300.33903702, no valor de R\$ 2.494.490,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa reais); nº 2023NE01182, datada de 25/04/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.365.0066.2067.0000.15410300.33903702, no valor de R\$ 1.339.511,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e onze reais); nº 2023NE01183, datada de 25/04/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.367.0073.2102.0000.15410300.33903702, no valor de R\$ 123.747,75 (cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); nº 2023NE01184 datada de 25/04/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.0082.2091.0000.15410300.33903702, no valor de R\$ 206.246,25 (duzentos e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante o exercício de 2023 e 2024.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado e aditado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57 da Lei n. 8.666/93, tendo validade e eficiência legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Manaus, 01 de junho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 044/2023, celebrado em 1º de junho de 2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **AMAZON FIVE LTDA.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE**, de forma contínua, os serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário e jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender as Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Zona Norte e DDZ Norte (Lote 1), na forma identificada no Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico n. 026/2022 - CML/PM, Publicação do Despacho de Homologação, Dotação Orçamentária, Notas de Empenho e demais documentos constantes no processo n. 2023.18000.19985.0.006425.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia R\$12.394.662,07 (doze milhões, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sete centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. **2023NE01173**, datada de 20/04/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.0051.2118.0000.15410300.33903702, no valor de **R\$3.094.816,40 (três milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**; n. **2023NE01174**, datada de 20/04/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.365.0066.2067.0000.15410300.33903702, no valor de **R\$1.659.549,70 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**; n. **2023NE01175**, datada de 20/04/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.367.0073.2102.0000.15410300.33903702, no valor de **R\$153.781,45 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**; n. **2023NE01176** datada de 20/04/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.0082.2091.0000.15410300.33903702, no valor de **R\$481.872,40 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante os exercícios de 2023 e 2024.

6. PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado e aditado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57 da Lei n. 8.666/93, tendo validade e eficiência legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Manaus, 1º de junho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 045/2023, celebrado em 01 de junho de 2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **COLIMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE**, de forma contínua, os serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário e jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender as Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Unidades Administrativas (Lote 8), na forma identificada no Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico n. 026/2022 - CML/PM, Publicação do Despacho de Homologação, Dotação Orçamentária, Notas de Empenho e demais documentos constantes no processo n. 2023.18000.19985.0.006468.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de R\$ 4.191.060,00 (Quatro milhões, cento e noventa e um mil e sessenta reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. **2023NE01826**, datada de 25/04/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0118.2170.0000.15000000.33903702, no valor de R\$1.746.275,00 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais) ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante os exercícios de 2023 e 2024.

6. PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado e aditado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57 da Lei n. 8.666/93, tendo validade e eficiência legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Manaus, 01 de junho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 046/2023, celebrado em 1º de junho de 2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **OURO PRETO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE**, de forma contínua, os serviços de limpeza,

conservação, higienização, asseio diário e jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender as Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Zona Rural (Lote 5), na forma identificada no Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico n. 026/2022 - CML/PM, Publicação do Despacho de Homologação, Dotação Orçamentária, Notas de Empenho e demais documentos constantes no processo n. 2023.18000.19985.0.006453– vol. I e II.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia R\$ 12.083.444,64 (doze milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2023NE01203, datada de 25/04/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.0082.2091.0000.15410300.33903702, no valor de R\$ 5.034.768,60 (cinco milhões, trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante os exercícios de 2023 e 2024.

6. PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado e aditado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57 da Lei n. 8.666/93, tendo validade e eficiência legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Manaus, 1º de junho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 047/2023, celebrado em 01 de junho de 2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **SILVA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS LTDA- EPP**.

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE, de forma contínua, os serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário e jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender as Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Zona Sul (Lote 04), identificado no Termo de Referência; conforme Edital de Pregão Eletrônico n.º 026/2022 - CML/PM; Publicação do Despacho de Homologação; Dotação Orçamentária; Notas de Empenho, e demais documentos constante no Processo n.º 2023.18000.19985.0.006446, vol I e II.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia R\$ 11.237.007,84 (onze milhões, duzentos e trinta e sete mil, sete reais e oitenta e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n.º 2023NE01208, datada de 25/04/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.0051.2118.0000.15410300.33903702, no valor de R\$ 2.670.998,30 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos); n.º 2023NE01209, datada de 25/04/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.365.0066.2067.0000.15410300.33903702, no valor de R\$ 1.486.598,30 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos); n.º 2023NE01210, datada de 25/04/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.0082.2091.0000.15410300.33903702, no valor de R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais); n.º 2023NE01211, datada de 25/04/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.367.0073.2102.0000.15410300.33903702, no valor de R\$ 217.290,00 (duzentos e dezessete mil, duzentos e noventa reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante os exercícios de 2023 e 2024.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado e aditado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57 da Lei n. 8.666/93, tendo validade e eficiência legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Manaus, 01 de junho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED



**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Distrato ao Contrato de Fornecimento nº. 011/2017 - SEMASC, celebrado em 01/06/2023.


2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa **LUIS CARVALHO CALDAS LTDA.**

3.OBJETO DO DISTRATO: Rescisão de forma bilateral do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 11/2017-SEMASC, celebrado em 28/04/2023, firmado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa **LUIS CARVALHO CALDAS LTDA**, referente ao fornecimento de **URNAS FUNERÁRIAS**, 1.304 (mil trezentos e quatro) urnas funerárias, que atendem às necessidades da SEMASC na execução do serviço S.O.S. Funeral referente ao Processo n.º 2023.29000.29078.0.000539.

4.VIGÊNCIA: O presente Termo de distrato tem seu efeito a contar de 01.06.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de junho de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Distrato ao Contrato de Fornecimento nº. 012/2017 - SEMASC, celebrado em 01/06/2023.

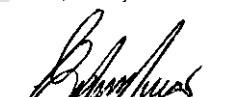
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa **ADAUTO VICTOR DA COSTA.**

3.OBJETO DO DISTRATO: Rescisão de forma bilateral do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 12/2017-SEMASC, celebrado em 28/04/2023, firmado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa **ADAUTO VICTOR DA COSTA**, referente ao fornecimento de **URNAS FUNERÁRIAS**, 971 (novecentos e setenta e uma) urnas funerárias, que atendem às necessidades da SEMASC na execução do serviço S.O.S. Funeral referente ao Processo n.º 2023.29000.29078.0.000538.

4.VIGÊNCIA: O presente Termo de distrato tem seu efeito a contar de 01.06.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de junho de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

ERRATA

ERRATA ao Extrato do Termo de Fomento nº. 043/2022-SEMASC, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil, publicado no DOM -EDIÇÃO 5557, PÁGINA 39, de 30 de março de 2023.

Onde se lê:

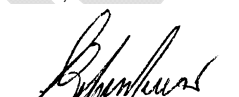
3.OBJETO: Têm-se por objeto do presente termo a prorrogação por mais 04 (quatro) meses do prazo de vigência do Termo de Fomento nº; 043/2022, a contar de 19/12/2022, para complementar e executar atividades do projeto "Complementar alimentar: apoio ao tratamento clínico", conforme descrição no plano de trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e juntado ao processo nº. 2022.29000.29149.0.000782.

Leia-se:

3.OBJETO: Têm-se por objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 04 (quatro) meses do prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 043/2022, a contar de 19/01/2023, para complementar e executar atividades do projeto "Complementação alimentar: apoio ao tratamento clínico", conforme Ofício Nº 041/2022-HRS, e constante descrição no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil Hemoam Raio de Sol, com Plano de Trabalho e Certidões de Regularidade atualizadas, bem como manifestação favorável por meio do Parecer Técnico do Gestor da Parceria juntados ao processo nº 2022.29000.29149.0.000782.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de maio de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 057/2023 – GS/SEMMAS


O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **Armando Santarém Andrade**, matrícula nº 125.553-3 A, responda pelas atribuições da Função de Confiança, de Chefia e Assessoramento, simbologia FG-3, constante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no período de **26/06/2023 a 10/07/2023**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função Gratificada, durante o afastamento do titular **Edem Lima Campos**, por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 31 de maio de 2023.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade SEMMAS

PORTARIA Nº 058/2023 – GS/SEMMAS

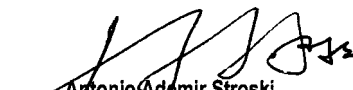
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **Raimundo Pedro Garcia Ribeiro**, matrícula nº 007.640- 6 B, responda pelas atribuições da Função de Confiança, de Chefia e Assessoramento, simbologia FG-3, constante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no período de **26/06/2023 a 10/07/2023**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função Gratificada, durante o afastamento da titular **Adriana Souza dos Santos Ferreira**, por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 31 de maio de 2023.


Antonio Ademir Stroski
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

CONDOMNIO DO EDIFICIO FAROL DA PONTA NEGRA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO Nº 24/2003-10 (10ª Renovação)**, sob o protocolo nº AMA2300000870, que autoriza a atividade Construção Civil e Infra-Estrutura, com a finalidade de Autorizar o funcionamento do Condomínio Residencial Multifamiliar denominado "FAROL DA PONTA NEGRA", com validade até 09/05/2024, situado na Rua 1, nº 4, Ponta Negra, Manaus/AM.

PG/4392

JOSÉ CORDEIRO MARTINS BARROS torna público que recebeu da SEMMAS, LMI nº 013/2023 sob o processo nº 2015.15848.15875.0.000837 que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com finalidade para Implantação de um comércio varejista de combustíveis para veículos automotores em um terreno de 983m². Com validade de 24 meses, sito na Avenida Praia da Ponta Negra, Nº 825 - Parque Solimões - Tarumã - Manaus/AM.

PG/8545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
 ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

PORTARIA Nº 054/2023-SEMACC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, que versam sobre a fiscalização da execução dos contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 2023.35000.31032.0.010782 (SIGED).

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Termo de Contrato de Aquisição nº 019/2023** celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC** e a empresa **BENEDITO DUTRA LUZ DE SOUZA - ME**, cujo o objeto é a

aquisição de sementes de maniva, para atender a Prefeitura de Manaus, destinadas à doação no pólo agrícola da cidade, visando promover o desenvolvimento da cadeia produtiva de mandioca no município de Manaus, conforme o Termo de Referência, constante nos autos do Processo SIGED nº 2023.35000.31032.0.010782.

II - DESIGNAR, os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Gestor do Contrato	Moisés Cunha de Oliveira	137.414-1B
Membro	Cibelle Vieira do Nascimento	137.397-3A
Membro	Lisânia Braga de Oliveira Gomes	079.204-7F
Membro	Osmar Melo Alves	138.276-4B
Suplente	Gabriel Carneiro da Silva	137.425-7A

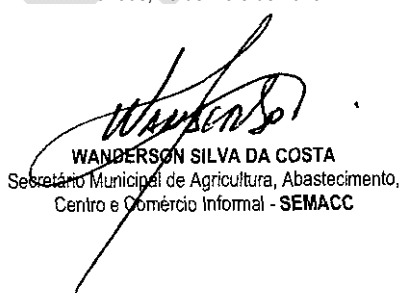
III – DETERMINAR que os Termos de Recebimento Provisórios, Definitivos e Atesto deverão ser assinados por mínimo 03(três) membros da Comissão de Fiscalização.

IV – ESTABELECER que a participação nesta Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não sendo remunerada.

V – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de maio de 2023.


WANDERSON SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Aquisição nº 019/2023, celebrado em 29/05/2023.

2.CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC.

3.CONTRATADA: BENEDITO DUTRA LUZ DE SOUZA – ME.

4.OBJETO: Aquisição de sementes de maniva, destinadas à doação no pólo agrícola da cidade, visando promover o desenvolvimento da cadeia produtiva de mandioca no município de Manaus, conforme o Termo de Referência, constante nos autos do Processo SIGED nº 2023.35000.31032.0.010782. **181.818** unidades de **MANIVA-SEMENTE (ID 517585)** (propágulos) de mandioca da cultivar BRS MARI com tamanho referência de 17 a 20 cm e no mínimo de 0,7cm até 2,5cm, com feixe de até 25 unidades; **181.818** unidades de **MANIVA-SEMENTE (ID 517586)** (propágulos) de mandioca da cultivar BRS POTI com tamanho referência de 17 a 20 cm e no mínimo de 0,7cm até 2,5cm, com feixe de até 25 unidades.

5.VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de R\$ 999.999,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da seguinte rubrica de Unidade Orçamentária: 41101, Programa de Trabalho 20.606.0136.1098.0000, Fonte de Recurso 15000000, Natureza de Despesa 33903211, sob a Nota de Empenho nº. 2023NE00147, datado de 12/05/2023, no valor de R\$ 473.310,75 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos), ficando o restante a ser empenhado conforme liberação orçamentária.

7.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu

termo final com a entrega total do objeto e a consequente liquidação da despesa.

8.FUNDAMENTO: Este contrato decorre despacho autorizativo constante na C.I. 027/2023 - DAA/SEMACC, datado de 12/04/2023 e do Parecer Técnico nº 053/2023 – ASSTEC/JURIDICA/SEMACC e demais documentos do Processo SIGED nº 2023.35000.31032.0.010782.

Manaus, 29 de maio de 2023.


WANDERSON SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal - SEMACC

MANAUS PREVIDÊNCIA

(*) PORTARIA CONJUNTA N.º 410/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

RETIFICA ato de aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO manifestação da Auditoria Interna por meio do Despacho Técnico nº 103/2023 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 1º de junho de 2023,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 278/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.18000.18125.0.002140, em 30.01.2023, **resolvem**,

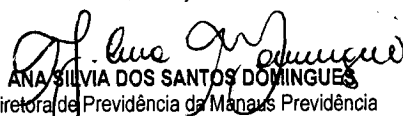
RETIFICAR a PORTARIA CONJUNTA Nº 355/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 5589, página 33, de 19.05.2023, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MÁRCIA ALVES CORREA LIMA**, no cargo de Professor Nível Superior 20H 3-A, matrícula nº 107.000-2A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 3.522,35 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.905, de 14.06.2022.	R\$ 3.522,35
Total		R\$ 3.522,35
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 4.192,48
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 3.522,35
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.522,35

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 1º de junho de 2023


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no Diário Oficial do Município de Manaus, datado de 01 de junho de 2023, Edição nº 5598, páginas 43-44.

PORTARIA CONJUNTA N.º 416/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13 inciso II e artigo 14, inciso XXX, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Contrato nº 007/2023, celebrado entre a MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV e a SINGULARI CONSULTORIA S/S LTDA., tudo em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso III, artigo 67, e artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, e o que mais consta nos autos do Processo SIGED nº 2023.17848.17891.0.000475 (VOLUME 1),

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual; e

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à MANAUS PREVIDÊNCIA;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVEM:


I – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de **Gestora, Fiscais e Suplente de Contrato**, com a finalidade de coordenar, acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do contrato citado:

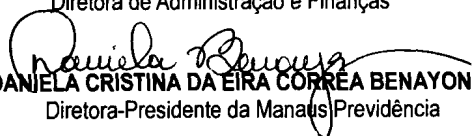
NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Alice Brilhante Braz	Chefia Auxiliar	000.305-0B	Gestora
Bruna Veloso Vieira Machado	Chefe de Setor de Gestão de Pessoas	000.217-8A	Fiscal
Sarah Godinho Furtado	Assessora Técnica	000.357-3A	Fiscal
Lucas de Souza Batalha	Chefe de Setor de Manutenção e Material	000.214-3A	Fiscal
Matheus Canto da Costa	Técnico Previdenciário	000.266-6A	Suplente
Cláudia da Costa Feijão	Chefe de Gabinete	000.168-6B	Suplente

II – DETERMINAR que esta portaria tenha eficácia a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31/05/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Manaus, 02 de junho de 2023.



LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora de Administração e Finanças



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2023, celebrado em 31/05/2023;
- CONTRATANTES:** MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade e, **SINGULARI CONSULTORIA S/S LTDA.**, estabelecida na Av. Ephigênio Salles, nº 1299, Sala E02, Aleixo, CEP: 69.060-020, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.691.528/0001-21;
- OBJETO:** Por força do presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços de realização do Programa Escola de Líderes Singulari aos servidores da Manaus Previdência que exercem cargos de liderança, nos termos do processo administrativo nº 2023.17848.17891.0.000475 (VOLUME 1);
- VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais);
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2023NE00272, datado de 19/05/2023, no valor de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: 63201 – Manaus Previdência; 09.122.0008.2069.0000 – Capacitação de Servidores e Representação Institucional; 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 33903948 – Serviços de Seleção e Treinamento em Geral;
- VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa. A prestação dos serviços terá início imediato após a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Manaus, e, quando em parcelas, ocorrerá mediante requisições da CONTRATANTE.

Manaus-AM, 31 de maio de 2023


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora de Administração e Finanças


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

PORTARIA N.º 0100/2023

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS-MANAUSCULT no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c inciso IV do

artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 036/2023 e Parecer Jurídico nº 124/2023.

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria n.º 0036/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus – DOM, no dia 08.06.2022, Edição 5360, Caderno II, que criou a categoria de ACESSO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de junho de 2023.


OSVALDO CARDOSO NETO
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 0036/2022, que criou a categoria de ACESSO;

CONSIDERANDO as danças habilitadas no resultado final da avaliação das propostas apresentadas interpostos a portaria nº 0036/2022;

CONSIDERANDO a programação para mostra folclórica nos dias 11 e 12.06.2023;

RESOLVE:

I – Convocar as seguintes danças para apresentação da mostra folclórica nos dias 11 e 12.06.2023:

GRUPO FOLCLÓRICO		CATEGORIA
1	MOCIDADE	Ciranda
2	DO ALEIXO	
3	GANG AXÉ OSTENTAÇÃO	
4	HYDRA NA ROÇA	Dança Alternativa
5	OS ATRAPALHADOS NA ROÇA	
6	STAR HITS	Dança Nordestina
7	CABRAS DO CAPITÃO MEIA NOITE	
8	FUZILEIROS NA ROÇA	Quadrilha Cômica
9	O CRAVO E A ROSA	
10	ESQUADRÃO ELITE	Quadrilha Tradicional
11	OS INDOMÁVEIS DO OESTE	
12	JUNINA TIA CÉLIA	
13	JUNINA PROMORAR	
14	JUNINA GIRASSOL	
15	JUNINA CABOCLA	
16	BARU JUNINA	
17	JUNINA MATUTOS HONORÉ	
18	EXPLOÇÃO DE MANAUS	
19	REVOLUÇÃO JUNINA	
20	PÁSSARO GAVIÃO REAL	Dança Regional
21	FLOR DO CAMPO	

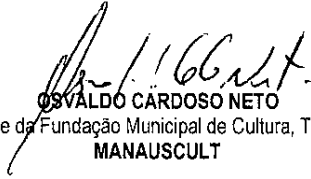
II – Os interessados em participar da mostra folclórica nos dias 11 e 12.06.2023, precisam comparecer na sede da MANAUSCULT, no horário das 08h00 as 17h00, situada na Avenida Sete de Setembro, n. 377 - Centro, Manaus/AM, no dia 05.06.2023, para assinatura do Termo de Compromisso.

III – A participação será de forma voluntária inexistente qualquer obrigação financeira por parte da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, direta e/ou indireta, no que

se refere à participação de grupos folclóricos participantes da mostra, sendo, portanto, todos os custos relativos à confecção de cenários, figurinos, transportes e outros de total responsabilidade dos mesmos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de junho de 2023.



OSVALDO CARDOSO NETO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

EXTRATO


1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2023-FDT, celebrado em 02/05/2023.

2. CONTRANTES: O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"** e a empresa **R. DA S. AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**.

3. OBJETO: O presente termo aditivo ao Contrato nº. 004/2023-FDT, celebrado em 02/01/2023, para fornecimento de **MATERIAIS DESCARTÁVEIS** para atender aos idosos e demais funcionários, residentes na Fundação Dr. Thomas, tem por objeto a **substituição da cor do item 6 – ID 504949: COPO DESCARTÁVEL, de 100ml, da Cor BRANCA, para a Cor TRANSPARENTE, sem custo adicional, conforme disposto no Processo nº 2022.27000.27022.0.025873 (SIGED).**

4. DO FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre do Despacho da Sra. Diretora-Presidente da FDT, à fl. 72 e do Parecer nº 017 - 006237/2023/PROJUR/FDT, às fls. 65/70, constantes no Processo nº 2022.27000.27022.0.025873 (SIGED).

Manaus, 02 de maio de 2023.



GRACILENE COSTA CELESTINO

Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas",
em exercício

EXTRATO

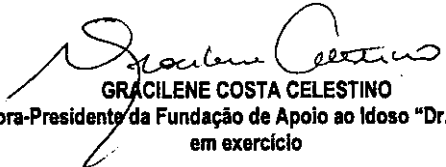
1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2023-FDT, celebrado em 02/05/2023.

2. CONTRANTES: O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"** e a empresa **LRJ AGUIAR LTDA**.

3. OBJETO: O presente termo aditivo ao Contrato nº. 004/2023-FDT, celebrado em 18/01/2023, para fornecimento de **ESTIVAS**, para atender as necessidades da Fundação Dr. Thomas, tem por objeto a **substituição da marca do item 6 - ID 17099 - LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395G, da marca CCGL para a marca MOCOCA, sem custo adicional, conforme disposto no Processo nº 2023.27000.27022.0.001254 (SIGED).**

4. DO FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre do Despacho da Sra. Diretora-Presidente da FDT, à fl. 127 e do Parecer nº 018-005594/2023/PROJUR/FDT, às fls. 119/126, constantes no Processo nº 2023.27000.27022.0.001254 (SIGED).

Manaus, 02 de maio de 2023.



GRACILENE COSTA CELESTINO
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas",
em exercício

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2022-FDT, celebrado em 02/05/2023.

2. CONTRANTES: O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"** e a empresa **LRJ AGUIAR LTDA**.

3. OBJETO: O presente termo aditivo ao Contrato nº. 023/2022-FDT, celebrado em 26/09/2022, para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROTEÍNAS**, para atender as necessidades da Fundação Dr. Thomas, tem por objeto a **substituição da marca do item 1 – ID 17174 - FRANGO, Apresentação: coxa e sobrecoxa, congelado, da marca GUIBOM para a marca LEVO e item 2 – ID 17439 - CARNE BOVINA, Tipo: Patinho, congelada, da marca FRIZAN para a marca NOSSO FRIGORÍFICO, sem custo adicional, conforme disposto no Processo nº 2022.27000.27022.0.016939 (SIGED).**

4. DO FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre do Despacho da Sra. Diretora-Presidente da FDT, à fl. 120 e do Parecer nº 014 - 021924/2023/PROJUR/FDT, às fls. 112/118, constantes no Processo nº 2022.27000.27022.0.016939 (SIGED).

Manaus, 02 de maio de 2023.



GRACILENE COSTA CELESTINO
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas",
em exercício

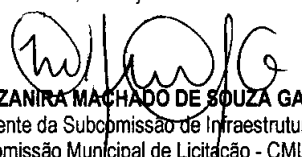
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - CML/PM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA UBS LEONOR DE FREITAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)** que será realizada no dia **23/06/2023, às 08h30min (horário local)**.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **05/06/2023** no site sistemas.manaus.am.gov.br ou na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 02 de junho de 2023.



MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Proposta de Preços da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - CML/PM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMMAS)**.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

- 1º N. J. CONSTRUÇÕES, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA;
- 2º SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI;
- 3º M C A CONSTRUTORA LTDA;
- 4º AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI;
- 5º CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- 6º CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA e
- 7º PLATINUM CONSTRUÇÕES LTDA.


EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

- ELP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;
- R J ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
- ENS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e
- HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.

A licitante classificada como primeira colocada, por não se tratar de ME/EPP, ocorreu empate ficto, logo será concedido o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do presente Aviso, para as demais licitantes que se enquadram como ME/EPP para apresentação de Nova Proposta de Preços, conforme dispõe os subitens 13.13.3 e 13.13.4 do Edital.

A Ata do Julgamento da Proposta de Preços encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 08h às 17h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847 ou solicitar através do e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 02 de junho de 2023.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Publicações Diversas

ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº. 179/2022**, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Av. Torquato Tapajós, nº. 4780, Colônia Santo Antônio, nas coordenadas geográficas: 03°01'51,888"S e 60°01'04,224"O, Manaus-AM, com validade de 05 anos.

PG/7368

ENGECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Prévia nº 011/2023**, que autoriza a realização de estudos de viabilidade, visando a implantação de um condomínio residencial multifamiliar, em uma área de 0,1916ha, localizada na Rua Salvador, nº 472, Adrianópolis, Manaus-AM, para Complexo Habitacional, com validade de 01 Ano.

PG/7065

FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Instalação n.º 038/2023**, que autoriza a instalação de uma indústria para fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; localizada na Rua Rio de Jaguarão, nº 1.180, Galpão 01 lado A, Vila Buriti, Manaus-AM, para indústria de Componentes e Aparelhos Eletrônicos, com validade de 01 Ano.

PG/2026

MM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº. 050/16-06**, que autoriza a fabricação de folhas de polietileno e de polipropileno para embalagem e acondicionamento (bobina plástica), localizada na Rua Ministro João Gonçalves de Araújo, nº 916, Distrito Industrial I, nas coordenadas geográficas 03°07'43,50"S e 59°57'27,44"W, Manaus-AM, para Indústria de Produtos de Matérias Plásticas, com validade de 01 Ano.

PG/5748

**Disque
SAMU
192
MANAUS
PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.



Fonte: Ministério da Saúde

Nova Carteira de Identidade Nacional

Se você tirou o RG há menos de dez anos, não tenha pressa. Fique tranquilo!

Sua carteira atual terá validade até 2032.

Como solicitar a CIN?

Por meio do site cinam.ssp.am.gov.br

Aponte a câmera do celular e faça seu agendamento



O que é preciso para tirar?



Documentos obrigatórios:

- CPF em situação regular junto à Receita Federal;
- Certidão* de Nascimento ou Certidão* de Casamento originais ou cópias autenticadas em cartório;
- Comprovante de residência atual.

*documentos sujeitos à aprovação.

Documentos opcionais:

- CNH (Carteira de Motorista);
- Cartão do SUS;
- Doador de órgãos;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira profissional;
- Registro Militar.

Onde atualizar o CPF?



- Para emitir a nova CIN, será necessário estar com o cadastro do **CPF regularizado junto a Receita Federal**. Sendo assim, o primeiro passo é consultar a situação do seu CPF.

Para isso, basta acessar o site da Receita Federal e buscar pela opção **“consulta da situação do CPF”**. Feito isso, agora, só será preciso informar os 11 dígitos do cadastro e a data de nascimento.

Quanto custa tirar a nova carteira?

- A 1ª via é de graça.

Onde encontrar PAC's

Capital

PAC ALVORADA
Av. Des. João Machado, 4922, Alvorada Atendimento de 8 às 16hs
Fone: (92) 98454-841

PAC SÃO JOSÉ
Av. Cosme Ferreira, 4605, São José Operário Atendimento de 8 às 16hs. Fone: (92) 98422-7986

PAC COMPENSA
Av. Brasil, 1325, Compensa Atendimento de 8 às 16hs
Fone: (92) 8453-9089

PAC STUDIO 5
Av. Rodrigo Otávio, 355, Distrito Industrial I Atendimento de 8 às 16hs. Fone: (92) 8405-0380

PAC GALERIA DOS REMÉDIOS
Rua Miranda Leão, 82, Centro Atendimento de 8 às 16hs
Fone: (92) 98469-8718

PAC SUMAÚMA
Av. Noel Nutels, 1762, Cidade Nova Atendimento de 8 às 16hs
Fone: (92) 98454-4772

PAC LESTE
Av. Autaz Mirim, 288, Tancredo Neves Atendimento de 8 às 16hs
Fone: (92) 9401-1875

PAC VIA NORTE
Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras Atendimento de 8 às 16hs. Fone: (92) 98466-7400

PAC PARQUE DEZ
Av. Tancredo Neves, 688-716, Parque Dez de Novembro
Atendimento de 8 às 16hs. Fone: (92) 98400-7792

PAC MUNICIPAL T4 - SHOPPING PHELIPPE DAOU
Av. Camapuã, 2939 - Cidade de Deus.

PAC MUNICIPAL GALERIA ESPÍRITO SANTO
Rua 24 de Maio, 119 - Centro.

PACs Móveis

AÇÁI E BURITI - CETAM GALILÉIA
Rua Marginal Esquerda, bairro Galiléia

CUPUAÇU - SESI CLUBE DO TRABALHADOR
Av. Cosme Ferreira, 7.399, bairro São José 1

TUCUMÃ - SHOPPING PHELIPPE DAOU
Av. Camapuã, bairro Cidade de Deus

Dúvidas em relação a emissão da nova CIN

Entre em contato com a **Ouvidoria-Geral de Segurança Pública** e tire todas as suas dúvidas!



Telefone de Contato:

 (92) 99186-4344

Endereço:

 Rua 7, No 11, Conj. Celetamazon - Adrianópolis



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Extraordinário

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com